

CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP

14.120.520/0001-42

Resumo

Gestão: Caixa Econômica Federal

Auditoria: KPMG

Administrador: Caixa Econômica Federal

Início: 28/06/2012

Custodiante: Caixa Econômica Federal

Resolução: Artigo 8º, Inciso III

Taxas

Taxa de Administração: 0,70%

Índice de Performance: 100% do CDI

Taxa de Performance: 20,00%

Taxa de Resgate: Não possui

Carência: Não há

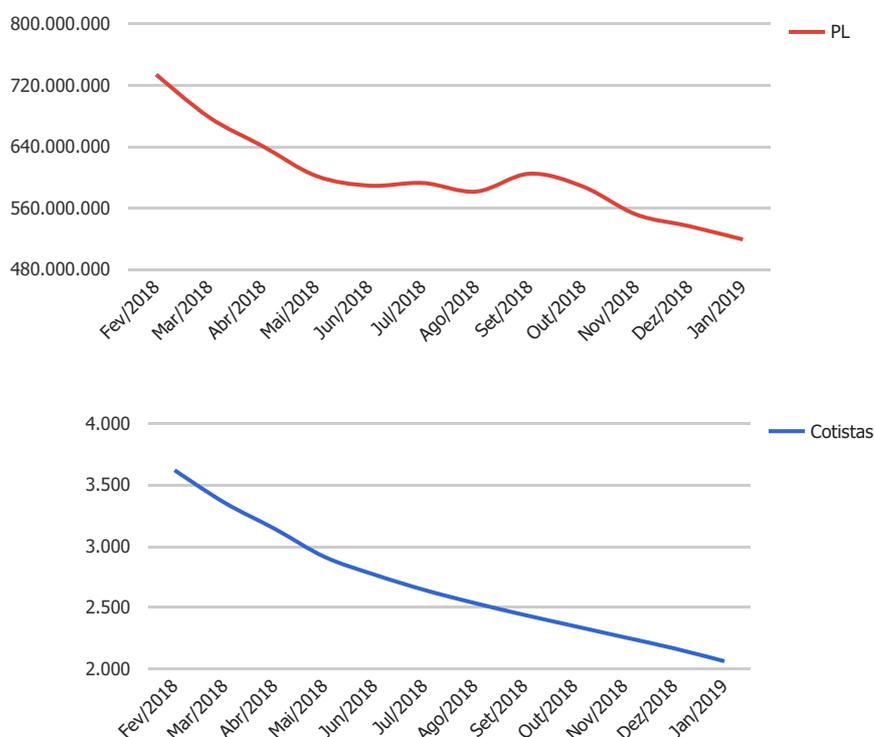
Benchmark: CDI

Público Alvo: Investidores em geral

Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

MÊS	COTISTAS	PL
Fev/2018	3.617	734.101.360,98
Mar/2018	3.352	677.967.224,14
Abr/2018	3.140	640.564.204,09
Mai/2018	2.911	601.906.568,08
Jun/2018	2.766	589.245.565,35
Jul/2018	2.641	592.729.693,83
Ago/2018	2.535	581.535.867,79
Set/2018	2.438	604.840.992,06
Out/2018	2.347	588.124.653,86
Nov/2018	2.256	551.635.182,51
Dez/2018	2.165	536.350.556,13
Jan/2019	2.061	519.088.538,99



CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP

14.120.520/0001-42

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 100.000,00

Conversão de Cota para Aplicação: D+0

Movimentação Mínima: 1.000,00

Conversão de Cota para Resgate: D+0

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+0

Histórico

Máximo Retorno Diário: 2,24% em 27/10/2014

Retorno acumulado desde o início: 93,14%

Número de dias com Retorno Positivo: 1391

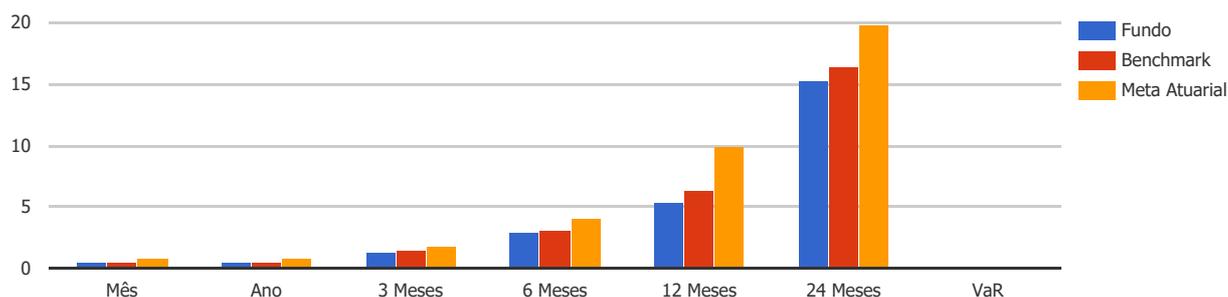
Número de dias com retorno negativo: 262

Mínimo Retorno Diário: -1,11% em 30/10/2014

Volatilidade desde o início: 2,09%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	0,48	0,48	1,34	2,89	5,41	15,23	0,10
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (CDI)	0,54	0,54	1,54	3,15	6,38	16,36	0,06
IPCA + 6%AA (META ATUARIAL)	0,83	0,83	1,71	4,09	9,95	19,79	0,10



CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP

14.120.520/0001-42

Comentário sobre os fundamentos do fundo

O objetivo do Fundo é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros no mercado de taxas de juros prefixadas e pós-fixadas, no mercado de câmbio e de indexadores de preços, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial.

Os ativos que compõem a carteira do Fundo e/ou dos fundos investidos estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, em posições ativas e/ou passivas, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas ou pós-fixadas, índices de inflação e/ou preços e variação cambial, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

É permitida ao fundo, a aquisição de ativos e/ou modalidades de crédito privado até 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do fundo. Não há nenhuma menção no regulamento quanto à qualidade dos ativos de crédito a serem adquiridos pelo fundo.

A carteira do fundo (base 31/01/2019) estava composta por: operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais (53,56% do PL), títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional (27,73% do PL), títulos privados (18,61 % do PL) e debêntures (0,10% do PL). O fundo utiliza estratégia com derivativos no mercado futuro de juros e moedas (dólar, iene e euro).

A taxa de administração cobrada está abaixo das práticas de mercado para fundos com estratégia semelhante. Adicionalmente, o fundo cobrará taxa de performance à razão de 20% (vinte por cento) sobre o que exceder à variação do CDI.

A rentabilidade do fundo está abaixo de seu índice de referência (benchmark), na maioria dos períodos analisados.

Os principais riscos ao qual o fundo está exposto estão diretamente relacionados à "mercado" e "crédito".

O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto no Artigo 8º, Inciso III, da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, não havendo, portanto, impedimento em receber investimentos por parte do RPPS (regulamento v. 30/11/2018).

CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP

14.120.520/0001-42

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de RIO BRANCO

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2019 permite alocação máxima no limite superior de até 10% em fundos enquadrados no Artigo 8º, Inciso III, Alínea da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 2,16% (base janeiro/2019), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 31.489.488,43.

Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, possuindo aproximadamente 2,16% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (multimercado), abaixo do recomendado em nossos informes diante do cenário econômico atual.

Fundos de multimercado oferecem uma boa opção de diversificação para a carteira do RPPS, fundos com esta característica podem realizar aplicações em diversos tipos de papéis como, crédito, moedas, ações e valor.

O fundo em questão apresenta uma carteira composta majoritariamente por títulos públicos e operações compromissadas com lastro de títulos públicos, assim, entregando uma rentabilidade próximo e em alguns períodos abaixo do CDI. Neste caso, não recomendamos o aporte do fundo, pois para o nível de risco o fundo não devolve um alfa equivalente.

A administradora cumpre os requisitos exigidos no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I, da Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

Santos, 15 de fevereiro de 2019



Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco.

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.